



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº. 61/2024

SÚMULA: Fixa, em parcela única, o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Procurador Jurídico do Município de Apucarana para a legislatura 2025 a 2028, como especifica.

Art. 1º. Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários Municipais e do Procurador Jurídico do Município de Apucarana, a partir de 1º de janeiro de 2025, para a legislatura 2025 a 2028, ficam assim fixados:

Parágrafo Primeiro. Ao Prefeito municipal:

- I. 29.719,75 (vinte e nove mil, setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) a partir de 1º de janeiro de 2025;
- II. 31.205,74 (trinta e um mil, duzentos e cinco reais e setenta e quatro centavos) a partir de 1º de janeiro de 2026;
- III. 32.766,02 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e seis mil e dois centavos) a partir de 1º de janeiro de 2027;
- IV. 34.404,32 (trinta e quatro mil, quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) a partir de 1º de janeiro de 2028.

Parágrafo Segundo. Ao vice-prefeito:

- V. 14.859,87 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) a partir de 1º de janeiro de 2025;
- VI. 15.602,00 (quinze mil, seiscentos e dois reais) a partir de 1º de janeiro de 2026;
- VII. 16.383,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e três reais) a partir de 1º de janeiro de 2027;
- VIII. 17.202,00 (dezessete mil, duzentos e dois reais) a partir de 1º de janeiro de 2028.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação projeto de lei nº. 61/24.....pag. 2

Parágrafo Terceiro. Aos ocupantes de cargos de Secretários Municipais e procurador Jurídico:

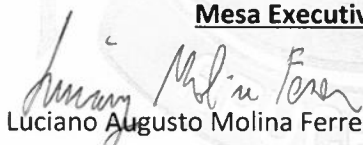
- I. 14.152,28 (quatorze, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) a partir de 1º de janeiro de 2025;
- II. 14.859,89 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) a partir de 1º de janeiro de 2026;
- III. 15.602,88 (quinze mil, seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos) a partir de 1º de janeiro de 2027;
- IV. 16.383,03 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e três reais e três centavos) a partir de 1º de janeiro de 2028.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do Poder Executivo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

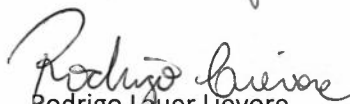
Sala das sessões, 4 de junho de 2024.

Mesa Executiva


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
VICE-PRESIDENTE

Mauro Bertoli
1º SECRETÁRIO


Rodrigo Lauer Lievore
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO e DA URGÊNCIA

O presente projeto de lei busca estabelecer a fixação dos subsídios dos agentes políticos, incluindo prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, para a próxima legislatura municipal, ou seja, para os anos de 2025 a 2028.

Desse modo, a proposta visa manter os atuais subsídios e a partir de 2025, incluir um escalonamento de valores (2025 a 2028) de acordo com a previsão inflacionária de 5% ao ano. A previsão escalonada visa assegurar que os valores sejam corrigidos de acordo com a variação dos preços decorrentes da inflação, evitando perdas para os agentes políticos, além de assegurar avanço ao teto salarial municipal.

E o escalonamento ano a ano tem como abordagem alinhada à Lei Estadual n. 21.348/2022, que fixou os subsídios do Governador e Deputados do Paraná bem como a que fixou os subsídios dos Ministros do STF (Lei n. 14.520/2023).

Já os valores propostos para os subsídios dos agentes políticos a partir de 2025, em que pese a manutenção dos atuais valores, certo é que houve perdas inflacionárias, mas que não serão recompostas nesta proposta. O mesmo ocorre com os demais agentes políticos, pois apesar das perdas inflacionárias (citamos 2022, 2023 e 2024), estes não terão qualquer recomposição.

Assim sendo, propõe a manutenção aos agentes políticos – prefeito, vice-prefeito, secretários, dos atuais valores dos subsídios para a legislatura seguinte (2025/2028), inexistindo qualquer ganho real, recomposição inflacionária ou reajuste.

Diante do contexto atual, marcado pelas peculiaridades do ano eleitoral, a urgência na deliberação e aprovação do presente projeto se justifica pela necessidade imperativa de estabelecer os subsídios dos agentes políticos para a próxima legislatura (2025/2028).

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

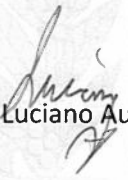
continuação exposição de motivospag. 2

A fixação dos subsídios para a legislatura subsequente é crucial para assegurar a transparência, a estabilidade e a previsibilidade na gestão financeira do município. Outrossim, por se tratar de ano eleitoral, este mês de junho ainda não adentrou no período vedado bem como deve-se respeitar os prazos da legislação eleitoral, de responsabilidade fiscal, bem como obedece aos parâmetros da nossa e Lei Orgânica, que determina sejam os mesmos fixados antes das eleições.

Assim, considerando a urgência e a conformidade com a legislação vigente, requer seja o projeto processado sobre o rito de urgência.

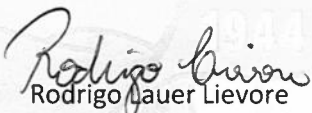
Sala das sessões, 4 de junho de 2024.

Mesa Executiva


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
VICE-PRESIDENTE

Mauro Bertoli
1º SECRETÁRIO


Rodrigo Lauer Lievore
2º SECRETÁRIO